



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 280123  
Fis n° 01  
Visto e

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 280123, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com este fim e para constar, eu, Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 28 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Setor de Protocolo  
Portaria: 022/2011



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 960123  
Fls n° 02  
Visto e

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 280123

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 210823, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 28 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo





Processo n.º 780123  
Fls n.º 03  
Visto e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Esperantinópolis - MA, 28 de janeiro de 2023.

A Senhora  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a visando a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10
8	Translado intermunicipal - por km serviço.	KM	5.000

Justificativa: Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita), para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no nosso município através Lei Federal nº 8.742/1993, art. 22 § 2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica ainda face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

Seguem em anexo a composição de custos.

Atenciosamente,

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES  
Responsável pela solicitação de despesa  
Portaria: 078/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n.º 280123  
Fis. n.º 05  
Visto C

PORTARIA N.º 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 514/2017 deste Município.

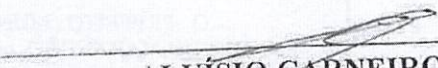
**RESOLVE**

Artigo 1.º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA MONTEIRO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Assistenciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUCINAIRA BRITO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Campanhas Assistenciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILENA MATOS RAMOS**, para o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **PERPETUA PEREIRA DE MORAIS**, para o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Elaboração de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSÉ RIBAMAR FERRERIA DE MELO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



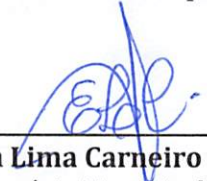
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 280123  
Fis nº 06  
Visto e

Recebido em 28 / 01 / 2023.

**Autorizo a abertura do processo, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

  
\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 010/2021



Processo n.º 980123  
Fls n.º 07  
Visto e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N.º 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**


Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

  
**ALUISIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**



Artigo 1º- Nomear SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear MANOEL SILVA DA PAZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




Processo nº 280123  
Fis nº 09  
Visto C

A Senhora  
**Marília Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos objetos para que seja realizada a pesquisa de preços para **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10
8	Translado intermunicipal - por km serviço.	KM	5.000

Esperantinópolis (MA), 28 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 10/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra.  
**ÉCIA LIMA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

**Assunto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da secretaria municipal de assistência social de Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2° da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021
- b) Consulta ao Painel de Preços Link: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>
- c) Mapas de Preços Cotados
- d) Tabela Com os Preços Médios Cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos e consulta ao Painel de Preços.

Apurou-se a média dos preços constantes, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 30/01/2023 a 31/01/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis – MA, 31 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 1.103,00	R\$ 11.030,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3	R\$ 1.183,33	R\$ 3.549,99
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 112,58	R\$ 1.125,80
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 54,43	R\$ 163,29
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 399,00	R\$ 5.187,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00

**VALOR GERAL:** R\$ 41.657,98 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CIGNUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 280123  
Fis n° 13  
Visto e

**PORTARIA N° 425/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

### PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



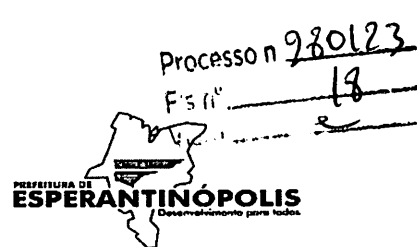
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## PESQUISA DE PREÇO FONTE: OUTRAS PREFEITURAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**CONTRATO DO ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA  
LUZIA DE PARUÁ -MA**

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





**SEMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS  
CNPJ: 97.522.990/0001-60



Processo n° 980123  
F.º n° 19  
Visto e

Contrato n° 091/2022  
Processo Administrativo n° 023/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2022

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, E A EMPRESA **FRANCILDE S SANTOS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ n° 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá//MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania neste ato representada pela Sra. Ângela Márcia dos Reis, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 637.177.782-34, e a empresa **FRANCILDE S SANTOS**, inscrita no CNPJ n° **07.308.683/0001-98**, com sede Avenida João Moraes de Sousa n° 1061, Centro, CEP 65272-000, Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Francilde Sousa Santos** RG n° **14383022000-4 SSP/MA**, CPF n° **910.967.313-04**, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$ 319.661,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e um reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 0,60M A 1,00M	SANTA RITA	60	UNID	R\$ 428,00	R\$ 25.680,00



2	URNA FUNERÁRIA PARA ADOLESCENTE: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 1,20M A 1,60M	SANTA RITA	42	UNID	R\$ 499,00	R\$	20.958,00
3	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	SANTA RITA	60	UNID	R\$ 744,00	R\$	44.640,00
4	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL GORDA ADULTA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 8 ALÇAS DURAS, 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	SANTA RITA	42	UNID	R\$ 1.326,00	R\$	55.692,00
5	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	SANTA RITA	25	UNID	R\$ 191,00	R\$	4.775,00
6	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	RENASCER	42	UNID	R\$ 218,00	R\$	9.156,00
7	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARO DO CADÁVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	SERVIÇO PRÓPRIO	120	UNID	R\$ 633,00	R\$	75.960,00
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO).	SERVIÇO PRÓPRIO	18.000	KM	R\$ 4,60	R\$	82.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>319.661,00</b>



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A indicação da fonte de recursos será disponibilizada pela Divisão de Contabilidade de acordo com as rubricas constantes do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pelo Legislativo Municipal.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02 12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 244	Assistência Social Solidaria
08 244 0025 2092 0000	DOAÇÃO DE URNAS FUNEBRES
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até, 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada aplicando a Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco Bradesco, Agência nº 1402-8, Conta Corrente nº 17113-1.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**:

- Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;
- A cada fornecimento, o prazo de entrega não poderá ser superior a 24h (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia da empresa contratada e aceitação da Administração.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- Comunicar as Secretarias, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.
- A contratada deverá conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.



- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeito Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

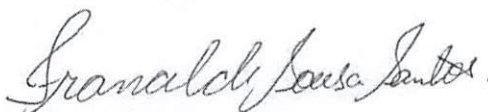
Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ//MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ//MA, 26 de maio de 2022.

  
**Ângela Marcia dos Reis**

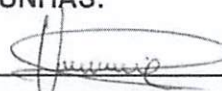
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
Portaria nº 016/2021  
**CONTRATANTE**



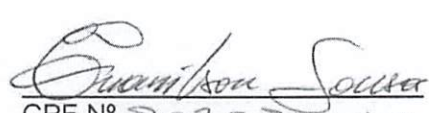
**Francilide Sousa Santos**  
FRANCILDE S SANTOS  
CNPJ nº 07.308.683/0001-98  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF N°

  
023.532.473-69

CPF N°

  
802.534.673-60



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 01.1803.0001/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 08/04/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A Prefeitura Santa Filomena do Maranhão - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 005/2022, conforme segue: constitui o objeto da licitação a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de engenharia, para atender as necessidades do Município. Participou do certame a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**CNPJ: 09.95.258/0001-37. A empresa foi inicialmente credenciada, e no julgamento da proposta fora aceito o valor R\$ 8.000,00 (oito mil) reais mensais, totalizando R\$ 96.0000,00 (noventa e seis mil) reais pelo período de 12 meses. Após o julgamento do envelope de habilitação e licitante fora declara vencedora do certame. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Santa Filomena do Maranhão, 11 de abril de 2022.

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: ac621f4fc427d1dee7193a3dee2f4cd4

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº 001.14042022/PP0052022. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.14042022/PP0052022. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**CNPJ: 09.95.258/0001-37 **ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, centro CIDADE: Teresina/PI CEP: 64.001-370-  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de engenharia, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 8.000,00 (oito mil) reais mensais, totalizando R\$ 96.0000,00 (noventa e seis mil) reais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ISANIO GOMES DE SOUSA - **CONTRATANTE. IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** CNPJ: 09.95.258/0001-37 **REPRESENTANTE** BRUNO CRUZ DA SILVACPF nº 038.590.283-24 **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 14 de abril de 2022. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: bf19d69b7f349ae13cd0ec2fa90ad152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - CONTRATO Nº 091/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. a) Espécie:** Contrato nº 091/2022 - SEMAS, firmado em 26/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa FRANCILDE S SANTOS **b) Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 023/2022; **e) Valor:** R\$ 319.661,00 (trezentos e dezanove mil seiscentos e sessenta e um reais) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 **g) Signatários:** pelo Contratante: **ÂNGELA MARCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e, pela Contratada: **FRANCILDE SOUSA SANTOS**, Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de maio de 2022. **ÂNGELA MARCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b3aef8e964911352dc3242cdf25c3ca0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 044/2022-GAB**

PORTARIA Nº 044/2022-GAB, de 31 de maio de 2022

**Dispõe sobre retorno de Licença sem vencimento de interesse particular e outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder retorno das atividades ao servidor(a) **EMERSON SILVA DE CASTRO**, que se encontrava com licença sem vencimentos de interesse particular, em conformidade ao art. 75 do Estatuto do Servidor deste município.

Art. 2º - O servidor retornara às suas atividades a partir do dia 01/06/2022;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, 31 de maio de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 389fea17664e059caf70a1b40189feac





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 280123  
Fis n° 96  
Voto 2

## TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DE PARUÁ -MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DE PARUÁ-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 744,00	R\$ 7.440,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3		R\$ 0,00
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3		
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 633,00	R\$ 8.229,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13		
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10		
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00

**VALOR GERAL:** R\$ 40.579,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**CONTRATO DO ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO  
NETO-MA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FRANCISCO DANTAS DA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, situada na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.693.685/0001-64, sediado na Rua Marechal Castelo Branco, 368, Centro - Coelho Neto/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DANTAS DA COSTA, CPF: 978.282.463-15, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.01/CLHO-03541, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - URNAS					
Item	Produto	Qtd	Und	Valor unit	Valor Total
1	Urna funerária simples, em madeira medidas aproximadas: Comprimento 0,60m Largura 0,30m Altura 0,20m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx020m forro em TNT ou tecido (natimorto)	12	Und	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
2	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,00m largura 0,50m altura 0,30m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx020m.	12	Und	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



3	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,40m largura 0,50m altura 0,30m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx020m.	12	Und	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido - Comprimento 1,90m Largura 0,60m Altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 020m	160	Und	515,25	R\$ 82.440,00
5	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: Comprimento 1,90m Largura 0,70m Altura 0,45m. Acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx020m.	10	Und	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	<b>TANATOPRAXIA:</b> (serviços de preparação de corpos, higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração, e cuidados estéticos de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos)	160	Und	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00
7	<b>Translado quilômetros rodado</b>	30000	Km	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
8	<b>Mortalha infantil completa masculina e feminina tamanho padrão</b>	24	Und	R\$ 30,00	R\$ 720,00
9	<b>Mortalha adulta masculina e feminina completa tamanho padrão</b>	160	Und	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
10	Serviços de paramentação com vela 36 cm branca, parafina e fio de algodão pacote com 04 unidades	160	Und	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 174.000,00</b>

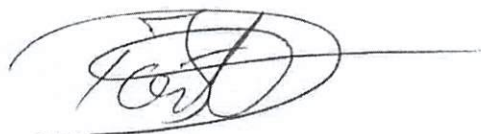
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros





necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania  
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
1500000000 Recursos Ordinários

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0018 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0016 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica.  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0105 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
1500000000 Recursos Ordinários  
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. De Vínculos para Crianças e Adolescentes.  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz.  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita  
1660000000 Transferências do FNAS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

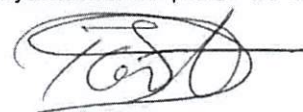
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3.  $R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

6.4. R = Valor do reajuste procurado;

6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

6.6. Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado por portaria específica para a função.

8.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

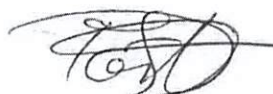
### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 9.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;





#### 9.4. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.4.1. Os produtos objeto desta licitação serão entregues, como regra, no local descrito na ordem de fornecimento em até 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.4.2. Em razão da excepcionalidade da contratação, a empresas funerárias deverá estar disponível para entrega durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias, de segunda a domingo, incluindo feriados.

#### 9.5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.5. bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

10.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

10.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4. fraudar na execução do contrato;

10.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

10.6. cometer fraude fiscal.

10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.9. Multa de:

10.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer



a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

10.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.17. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Coelho Neto (MA) - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 24 de maio de 2022.

SONIA MARIA SILVA CARVALHO  
SANTOS:00732391350  
0

Assinado de forma digital por  
SONIA MARIA SILVA CARVALHO  
SANTOS:00732391350  
Dados: 2022.05.24 14:30:36  
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

*Francisco Dantas da Costa*

FRANCISCO DANTAS DA COSTA  
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DO ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO  
NETO-MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



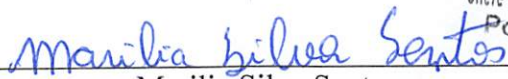
### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO -MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10		
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3		
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 125,00	R\$ 1.625,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13		
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10		
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000		

**VALOR GERAL: R\$ 2.215,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY -MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Processo n° 280123  
Fls n° 42  
Visto e

Proc: 03/2022  
Fls: 160  
Assi: [Signature]

CONTRATO N.º 48/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J P A DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53, e do outro, empresa J P A DE CASTRO, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua 01, n.º 224, Bairro Pimenta, Presidente Sarney, CEP.: 65.204-000, inscrita no CNPJ n.º 27.403.859/0001-06; Inscrição Estadual n.º 12.5206577, neste ato representado pelo Sr. José Paulo Amorim de Castro, brasileiro, portador do RG n.º 4711373 SESP-PA e CPF n.º 707.590.222-91, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO**

§ 1º - Os bens e serviços serão executados de forma parcelada, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - Os serviços/urnas serão solicitados, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;

§ 3º - Feitas as solicitações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da emissão da O.S. (Ordem de Serviço) e O.F (Ordem de Fornecimento), para fornecimento e execução dos serviços.

§ 4º - A contratada deverá fazer o traslado do corpo em veículos próprios e adequados, registrados em nome da funerária.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote I e II, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 6º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 01 (uma) hora, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo gestor do contrato;

§ 7º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O valor global do Lote I é de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais). Conforme segue abaixo:

**LOTE I – URNAS FUNERÁRIAS**

Item	Especificação do Objeto	Und	Quan	V. Unt	V. Total
1.	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada,	Unid	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00

1  
Marília Silva Santos  
Chefe de Dep. Central de Compras  
Cartaria n.º 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Processo nº 92023  
Fis nº 43  
V.º 2

Proc: 03/2022  
Fis: 161  
Assi: [Assinatura]

	sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.				
2.	Modelo Super Luxo padrão A: Uma destavada tipo italiana (caixa com duas caldas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, inteira gravada em baixo relevo, sobretampo móvel em alto relevo.	Unid	07	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
3.	Modelo Especial: Uma em madeira maciça cerejeira natural, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor inteiro em vidro. Forração interna em tecido cetim e drapeado, babado e sobre babado em rendão de luxo.	Unid	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Valor Total Lote I - R\$ 91.000,00</b>					

§ 2º - O valor global do Lote II é de R\$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais). Conforme segue abaixo:

**LOTE II – SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Item	Especificação do Objeto	Und	Quant	V. Unt	V. Total
4.	Embalsamento	Und	30	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00
5.	Vestimenta: manto em cetim (mortalha) na cor branca, Masculino e Feminino;	Und	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
6.	Translado do corpo via terrestre	KM	8.000	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00
<b>Valor Total Lote II - R\$ 76.300,00</b>					

§ 3º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO no Banco do Bradesco, Agência: 5297-3, Conta Corrente: 3146-1.

§ 4º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Processo nº 280123  
Fis nº 44  
Visto e

Proc: 03/2022  
Fls: 163  
Assi: [assinatura]

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.
- Plantão 24 horas à disposição;
- Fornecer umas mortuárias para sepultamento de adultos e/ou crianças, conforme o caso;
- Adotar providências de ordem administrativa para o registro do óbito no cartório competente, às suas expensas;
- Fornecer uma mortuária modelo sextavado, conforme objeto licitado, e compatível com as medidas do cadáver;
- Utilizar umas revestidas de zinco, em caso de doenças infecto-contagiosas (quando necessário);
- Cobrir o cadáver com manto em cetim (mortalha) na cor branca;
- Providenciar a remoção do corpo (local e traslado) para os locais de sepultamento em veículo com identificação nas portas laterais contendo as siglas ou denominação da funerária;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por culpa exclusiva e devidamente comprovada de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços;
- Permitir que a execução dos serviços seja acompanhada, no todo ou em parte, por funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
- Assumir integralmente a responsabilidade por todos ônus decorrentes da execução do contrato, inclusive taxa de embarque, quando necessário;
- Repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função das alterações de legislação publicadas durante a vigência do contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
- Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados;
- Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.045 – Assistência Funerária a Famílias Carentes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES**

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
  - advertência;
  - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
 CNPJ: 01.613.745/0001-99

Processo nº 920123  
 Fls nº 45  
 Voto e

Proc: 03/2022  
 Fls: 163  
 Assi: [Signature]

prevista no b.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do município de Presidente Sarney-MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 10 de março de 2022.

[Signature]  
 Lyss Maristhany Queiroz Melo  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

[Signature]  
 José Paulo Amorim de Castro  
**JOSÉ PAULO AMORIM DE CASTRO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª LEONARDO DO S. LOPES  
 CPF nº 606.195.113-75

2ª [Signature]  
 CPF nº 026.052.992-19

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY -MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo n° 230123

Fls n° 47

Visto

### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3		
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3		
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13		
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13		
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10		
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINEHNTOS).**

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/009.01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180122.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009/2022

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/009.01/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com sede na Rua 1º de Maio, S/N, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 15.243.290/0001-71, neste ato representado pela Senhora Maria Djanira de Oliveira Adelino, nomeada pela Portaria nº 019/2021-PMLG-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhaes de Almeida, 646 - Centro, no Município de Bacabal / MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Geraldo da Cunha Oliveira, CPF: 001.571.983-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 180122.001/2022, e o resultado final do Pregão nº 009/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 009/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

#### 1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 646 - Centro - Bacabal / MA
REPRESENTANTE: Geraldo da Cunha Oliveira, CPF: 001.571.983-91

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; acabamento em verniz de alto	MADEFERRO / IMATEL	20	UND	530,00	10.600,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

1  
 Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



	brilho; forro interior em tecido TNT; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo: parreira; dimensões; largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96, altura 22 cm, padrão popular.						
2	<b>URNA FUNERÁRIA INFANTIL</b> Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; acabamento em verniz de alto brilho; forro interior em tecido TNT; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo: parreira; dimensões; largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46, altura 20 cm, padrão popular.	MADEFE RRO / IMATEL	5	UND	320,00	1.600,00	2
3	<b>VESTUÁRIO FÚNEBRE ADULTO-</b> Masculino e Feminino em tecido de Seda, na cor Branca, (Padrão Popular)	MONDIA L	20	UND	70,00	1.400,00	3
4	<b>VESTUÁRIO FÚNEBRE INFANTIL-</b> Masculino e Feminino em tecido de Seda, na cor Branca, (Padrão Popular)	MONDIA L	5	UND	60,00	300,00	4
5	<b>TRANSLADO FÚNEBRE-</b> trajeto a ser definido no momento da execução do serviço.		2.000	KM	3,00	6.000,00	8

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

2  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – Assistência Funerária a Familiares Carentes  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: 1621000000 – Transferência SUS de Governo Estadual

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo,

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

4

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.1.3. apresentar documentação falsa;
- 12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6. não mantiver a proposta;
- 12.1.7. cometer fraude fiscal;
- 12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

5  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

6  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

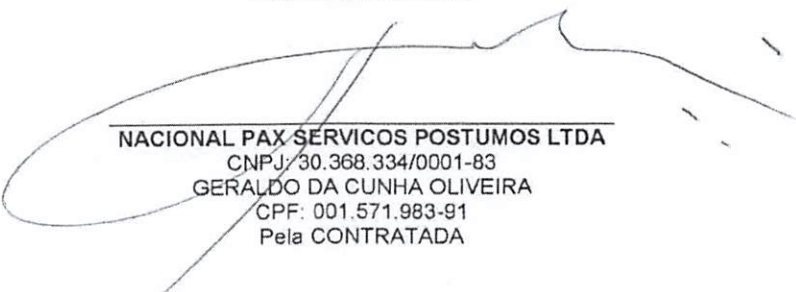
**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CPF: 013.650.543-06  
Portaria nº 019/2021-PMLG-GP  
Pela CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**  
CNPJ: 30.368.334/0001-83  
**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
CPF: 001.571.983-91  
Pela CONTRATADA

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
FLS: 30  
RUB: R

Processo n.º 970123  
Fis. n.º 56  
Gstr. e

TESTEMUNHAS:

Rita de Cassia de O. Carlotto

Nome:  
CPF n.º: 076.519.903-32

Raídy de Sousa Nascimento

Nome:  
CPF n.º: 620.277.633-08

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

8  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo n° 280123  
Fls n° 57  
Visto e

## TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 720123  
Fls nº 58  
Vista

### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO IV: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3		
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13		
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13		
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10		
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 21.180,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 280173  
Fis nº 59  
Visto ✓

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DE PARUÁ-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO -MA

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

ÓRGÃO IV: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	ÓRGÃO IV	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 744,00	-	R\$ 1.000,00	R\$ 530,00	R\$ 758,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3	-	-	-	-	-
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 191,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 70,00	R\$ 140,25
4	Vestuário infantil masculino ou	UND	3	-	R\$ 30,00	-	R\$ 60,00	R\$ 45,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 220123  
Fis. nº 66





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	feminino (mortalha)							
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 633,00	R\$ 125,00	-	-	R\$ 379,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	-	-	-	-	-
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	-	-	-	-	-
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 4,60	-	R\$ 4,80	R\$ 3,00	R\$ 4,13

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Processo nº 280923  
Fis. nº 61  
Vista



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO PREÇO FINAL DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DO PREÇO FINAL**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 758,00	R\$ 7.580,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3		
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 140,25	R\$ 1.402,50
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 379,00	R\$ 4.927,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	-	-
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	-	-
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.666,67

**VALOR GERAL: R\$ 34.711,17 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 30 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n.º 230123  
Fis. n.º 64  
Vist. e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS



MÉDIA  
R\$ 1.448,20

MEDIANA  
R\$ 1.500,00

MENOR  
R\$ 1.200

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

Identificação do Item de Compra

483057 URNA FUNERÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, COR MEL, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,56 M, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADA 12 of 1941751

Quantidade total de registros: 5  
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00093/2022	00032	Pregão	483057	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	6	R\$1200	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	24/05/2012
00093/2022	00052	Pregão	483057	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	50	R\$1422	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	24/05/2012
00093/2022	00048	Pregão	483057	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	40	R\$1500	L.C. KLIEMANN	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	24/05/2012
00093/2022	00053	Pregão	483057	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	8	R\$1559	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	24/05/2012
00093/2022	00050	Pregão	483057	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	6	R\$1560	L.C. KLIEMANN	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	24/05/2012

MÉDIA

R\$ 1.183,33

MEDIANA

R\$ 1.200,00

MENOR

R\$ 1.100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

483056 URNA FUNERÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1,40 M\, LARGURA:0,45 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00016	Pregão	483056	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	2	R\$1100	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	29/03/2022
00010/2022	00003	Pregão	483056	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	2	R\$1200	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	29/03/2022
00002/2022	00002	Pregão	483056	URNA FUNERÁRIA		UNIDADE	120	R\$1250	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	31/03/2022



MÉDIA  
R\$ 84,90

MEDIANA  
R\$ 84,90

MENOR  
R\$ 84,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

MORTALHA ADULTA (MASCULINA E FEMININA) - TAMANHO PADRÃO ADULTA\, NA COR BRANCA E/OU AZUL\, ENTREGA CONFORME TR.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00005	Dispensa de Licitação	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	25	R\$84,90	F. DE SOUSA ALCANTARA	ESTADO DO CEARA	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE	05/05/2022

Marilia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 280123  
FIS nº 63  
Vista

MÉDIA  
R\$ 63,85

MEDIANA  
R\$ 63,85

MENOR  
R\$ 63,85

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO MORTALHA INFANTIL (MASCULINA E FEMININA) - TAMANHO PADRÃO INFANTIL, NA COR BRA NCA. ENTREGA CONFORME TR.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00004	Dispensa de Licitação	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	5	R\$63,85	F. DE SOUSA ALCANTARA	ESTADO DO CEARA	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE	05/05/2022

Marilia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Mortalia 425

Professor  
Fis. n.  
Vide  
220123  
68



MÉDIA  
R\$ 3,27

MEDIANA  
R\$ 2,80

MENOR  
R\$ 2,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

KM DE TRANSLADO FÚNEBRE INTERMUNICIPAL, TRANSLADO DE CORPO INTERMUNICIPAL (KM RODADO) IDA E VOLTA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS TRANSLADO INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00006	Pregão	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	1.000	R\$2,50	CLERIALINE SILVA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	29/04/2022
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	1.280	R\$2,80	CONTRATADO : PAX PRO VIDA LTDA - ME -	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200128 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS	04/02/2022
00041/2022	00004	Pregão	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	50.000	R\$4,50	J BATISTA DA SILVA FUNERARIA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	24/06/2022

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

Relatório gerado dia: 31/01/2023 às 10:12  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo n.º 920123  
Fis. n.º 69  
Vistr.

MÉDIA  
R\$ 160,00

MEDIANA  
R\$ 160,00

MENOR  
R\$ 160

FILTROS APLICADOS

Descrição

SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Descrição Complementar

SERVIÇO DE REMOÇÃO, TRANSLADO URBANO COMPREENDIDO NO TOTAL DE 03 TRANSLADOS DENTRO DA CIDADE - LOC AL ONDE ENCONTRA-SE O CORPO/VELÓRIO/SEPULTAMENTO

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2021	00008	Pregão	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	50	R\$160	UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	07/03/2022



MÉDIA  
R\$ 2,19

MEDIANA  
R\$ 2,19

MENOR  
R\$ 0,07

FILTROS APLICADOS

Descrição

SERVICO FUNERARIO DE  
CREMACAO / SEPULTAMENTO /  
TRANSLADO

Descrição Complementar

SERVICO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS POR QUILOMETRO PERCORRIDO NO TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ÁREA RURAL RETIRANDO O CORPO ONDE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO SERVIÇO NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO EM VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO., TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO QUILOMETRO PERCORRIDO NO TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ÁREA RURAL RETIRANDO O CORPO ONDE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO EM VEÍCULO ESPECIAL P REPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO.

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00107/2022	00003	Pregão	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	10.000	R\$0,07	FUNERARIA SANTO ANJO EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	17/10/2022
00007/2022	00001	Pregão	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	15.000	R\$4,30	JOSE DA CONCEICAO	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	08/03/2022

MÉDIA

R\$ 419,00

MEDIANA

R\$ 413,00

MENOR

R\$ 400

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

SERVIÇO FUNERARIO DE  
CREMACAO / SEPULTAMENTO  
/ TRANSLADO

SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - TÉCNICA DE EMBALSAMAMENTO QUE CONSISTE EM RETARDAR O PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO DO CORPO, CONSERVANDO SUA APARÊNCIA NATURAL, MINIMIZANDO AS ALTERAÇÕES FISIONÔMICAS E PERMITINDO QUE O VELÓRIO SE ESTENDA ALÉM DAS 24 HORAS TRADICIONAIS., SERVIÇO DE TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO DE CADÁVER INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O VELÓRIO., SERVIÇO DE TANATOPRAXIA NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS)., SERVIÇO DE TANATOPRAXIA), FORMALIZAÇÃO E SOMATOCONSERVAÇÃO DE CORPOS. (PARA OS CORPOS QUE NECESSITAM SER SEPULTADOS ÀS 24H (VINTE E QUATRO HORAS DO HORÁRIO D E FALECIMENTO)., PREPARAÇÃO DO CORPO (TANATOPRAXIA SIMPLES PREPARAÇÃO DO CORPO COM OS FLUIDOS A RTERIAL E ABDOMINAL QUE ALCANÇAM CONSERVAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS)

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2022	00003	Pregão	4170	SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	10	R\$400	JOSE GOMES DE SOUSA SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	28/12/2022
00047/2022	00007	Pregão	4170	SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	5	R\$410	JOSE GOMES DE SOUSA SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	28/12/2022
00049/2022	00005	Pregão	4170	SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	260	R\$416	A. C. SERVICOS E ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	09/05/2022
00047/2022	00011	Pregão	4170	SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		UNIDADE	5	R\$450	JOSE GOMES DE SOUSA SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	28/12/2022

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 P. Tratada nº 425

Relatório gerado dia: 31/01/2023 às 13:17

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 230123  
 Fis nº 12  
 V. str





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PREÇO

### FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 220123  
Fis nº 74  
Visto e

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 1.448,00	R\$ 14.480,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3	R\$ 1.183,33	R\$ 3.549,99
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 63,85	R\$ 191,55
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 419,00	R\$ 5.447,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.969,44 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE AS FONTES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS FONTES

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE II: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 758,00	R\$ 1.448,00	R\$ 1.103,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3	-	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 140,25	R\$ 84,90	R\$ 112,58
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 63,85	R\$ 54,43
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 379,00	R\$ 419,00	R\$ 399,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	-	R\$ 160,00	R\$ 160,00
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10		R\$ 2,19	R\$ 2,19
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 4,13	R\$ 3,27	R\$ 3,70

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro de 2023.

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 980123  
Fis nº 26  
Visto





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 280123  
Fis nº 22  
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO PREÇO FINAL



### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 1.103,00	R\$ 11.030,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3	R\$ 1.183,33	R\$ 3.549,99
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 112,58	R\$ 1.125,80
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 54,43	R\$ 163,29
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 399,00	R\$ 5.187,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00

**VALOR GERAL: R\$ 41.657,98 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CIQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 31 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria n° 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo n.º 280123  
Fis. n.º 80  
Visto e

Esperantinópolis - MA, 31 de janeiro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo N.º 280123.

Atenciosamente,

---

**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

## SETOR DE CONTABILIDADE

Ao

**Sr(a). Écia Lima Carneiro**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Nesta.

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0006 2.090 – Doação de Urnas Funebres a População Carente

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços p/ dist. gratuita

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 01 de fevereiro de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena

CRC-MA: 012183/O-2

Contadora do Município

Portaria: 030/2021



Processo n° 280123  
Fis n° 82  
Visto ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de esta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

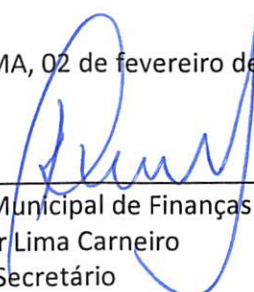
**OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da secretaria municipal de assistência social.**

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 41.657,98 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1. Valor da despesa R\$ 41.657,98 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
2. O saldo da referida dotação orçamentária é:
  - a) R\$ 41.657,98 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.
3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.
4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 02 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário

Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25

Processo nº 230123  
Fis nº 84  
Visto e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo n° 280123  
Fis n° 85  
Visto

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa de **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 02 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo n.º 280123  
Fis. n.º 86  
Visto e

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0006 2.090 – Doação de Urnas Funebres a População Carente  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços p/ dist. gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 41.657,98 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Esperantinópolis - MA, 02 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1.A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2.O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 1.103,00	R\$ 11.030,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3	R\$ 1.183,33	R\$ 3.549,99
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 112,58	R\$ 1.125,80
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 54,43	R\$ 163,29
5	Serviços de tanatopraxia	UND	13	R\$ 399,00	R\$ 5.187,00



	(conservação do corpo)				
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
8	Translado intermunicipal - por km serviço.	KM	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
R\$ 41.657,98 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).					

## 2.2.DA VALIDADE

2.2.1. A contratada/fornecedora deverá fornecer garantia contra defeito, inconformidades, impropriedades da fabricação conforme estabelecido pelo fabricante, sendo que a validade conta a partir da data do recebimento definitivo do objeto contratado

## 3. JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita), para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no nosso município através Lei Federal nº 8.742/1993, art. 22 § 2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica ainda face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.A dotação orçamentária é a que segue:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0006 2.090 – Doação de Urnas Funebres a População Carente  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços p/ dist. gratuita

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será recebido pelo setor solicitante, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento:

5.1.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia.

5.1.3 Definitivamente, após verificação do objeto, e sua conseqüente aceitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





6.1 A contratada obriga-se a:

6.1.2 Fornecer os serviços/produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

6.1.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





- 6.1.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.1.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.1.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 6.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 6.1.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 6.1.23 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 6.1.24 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços.
- 6.1.25 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos/serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 6.1.26 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 6.1.27 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 6.1.28 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A contratante obriga-se a:
  - 7.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
  - 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários.
  - 7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas.





- 7.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 7.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.1.6 Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos/serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 7.1.8 Recusar com a devida justificativa qualquer produto/serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- 7.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos.
- 7.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 7.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- 7.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na prestação dos serviços;
- 7.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- 7.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na prestação dos serviços;





## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1.0 prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1.0 Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providencias tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.



- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de Esperantinópolis/MA, em que a família não tenha condições de arcar por conta própria com os custos do funeral.





- 12.3. As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverão ser atendidas no tempo máximo de 02 (duas) horas após a notificação.
- 12.4. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem.
- 12.5. A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de chamada de atendimento.
- 12.6. O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério.
- 12.7. No preço por quilometro rodado (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.
- 12.8. Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.
- 12.9. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
- 12.10. As urnas e/ou caixões mortuários, bem como o suporte para as urnas deverão ser fornecidos de acordo com a demanda do Município e mediante o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante.
- 12.11. A licitante vencedora deverá fornecer ornamentação dos caixões ou câmaras mortíferas com flores naturais e 01 (uma) coroa de flores artificiais para cada sepultamento autorizado pela Secretaria Requisitante.
- 12.12. O traslado fora do Município de Esperantinópolis será apurado por quilômetro rodado.
- 12.13. Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante vencedora, não cabendo à cessão ou sublocação de terceiros, exceto os que dependerem de análise específica e com prévia autorização da Secretaria Requisitante.





- 12.14. Será de responsabilidade da licitante vencedora toda a mão de obra operacional na prestação dos serviços, inclusive hora extra para seus funcionários.
- 12.15. A Ordem de Serviço é o documento hábil para solicitar a execução dos serviços.
- 12.16. A partir do recebimento da respectiva solicitação, a Contratada estará autorizada a dar início ao serviço de traslado.
- 12.17. Os serviços deverão seguir as normas de vigilância sanitária vigentes, e incluir fornecimento de urna mortuária, higienização, vestimenta, formolização, embalsamamento (quando necessário), desembaraço de documentação e traslado, prestados pela empresa contratada.
- 12.18. Os serviços serão executados em conformidade com as normas reguladoras relativas às atividades, em especial as normas da Vigilância Sanitária Local.
- 12.19. As remoções serão realizadas do local de ocorrência do óbito até o município de residência do falecido ou outro local indicado pela família e autorizado pela Secretaria Contratante.
- 12.20. Cessará o direito do profissional ao benefício do serviço funerário, objeto deste Termo de Referência, a partir do primeiro dia subsequente à comunicação à CONTRATADA, na hipótese de término da convocação.
- 12.21. A contratada deverá ter instalação própria para a prestação dos serviços nas proximidades do município de Esperantinópolis/MA, compreendido a distância aproximada de até 25 km, dispondo de estoques de urnas e viaturas permanentes em qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda estimada.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de licitar e contratar

13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar

13.7. Na aplicação das sanções considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) Orientações dos órgãos de controle.

13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.




- 13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 03 de FEVEREIRO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES  
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais  
Portaria N.º 078/2021

**Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.**

Em 03/02/2023

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo n.º 280123  
Fis. n.º 99  
Visto e

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação  
Antonio Caitano Lima  
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme art. 75, inciso II da Lei N.º 14.133, de 1.º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 03 de janeiro de 2023.



---

**Écia Lima Carneiro**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 280123  
Fis. n.º 10  
Visto e

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antonio Caitano Lima, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 280123
- Modalidade: Dispensa nº 017/2023
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### ESTIMATIVA DO VALOR:


O valor estimado de R\$ 41.146,30 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0006 2.090 – Doação de Urnas Funebres a População Carente  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços p/ dist. gratuita

Esperantinópolis/MA, em 06 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2023



Processo Administrativo nº 280123  
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Dispensa de Licitação: 017/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social..**

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita), para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no nosso município através Lei Federal nº 8.742/1993, art. 22 § 2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica ainda face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento/prestação de serviço do objeto.

Esperantinópolis (MA), 06 de fevereiro de 2023

  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com n°: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

ISSN 2764-7242



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✚ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- ✚ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- ✚ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:





## PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**  
**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -**  
**PORTARIA: Nº 033/2023**

## PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis -MA.

**PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)**

**PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima**

**EQUIPE DE APOIO:**

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -**  
**PORTARIA: Nº 034/2023**

## PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

**PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima**  
**SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro**  
**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**  
**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da secretaria municipal de assistência social, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.3. – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4. – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0006 2.090 – Doação de Urnas Funebres a População Carente  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços p/ dist. gratuita

**3. DO VALOR ESTIMADO**





- 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 41.657,98 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1. O presente CHAMAMENTO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

- 4.2.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

- 4.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

- 4.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- 4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.





4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município devesa anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente da fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 980123  
Fis nº 107  
Visto e

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280123 /  
DISPENSA Nº. 017/2023.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),  
CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do  
art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que  
cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da Repú-  
blica, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (de-  
zoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qual-  
quer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ,  
endereço, fone: email).**



### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280123**  
**DISPENSA Nº. 017/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 006/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso). Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa





**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO N.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280123**  
**DISPENSA N.º 017/2023**  
**TERMO DE CONTRATO N.º XXXXXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 20.936.794/0001-07**, neste ato representado pela Sra. XXXXXXXXXXXX Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2629122022, e o resultado final da Dispensa nº **006/2023**, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Contrato tem por objeto o prestação de serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10		
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada	UND	3		
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10		
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3		
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13		
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13		
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10		
8	Translado intermunicipal - por km serviço.	KM	5.000		
R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).					



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento/prestação de serviços contratados será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação n.º 017/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º e demais normas pertinentes à espécie.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1. da execução do serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante obriga-se a:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

5.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários.

5.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas.

5.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.6 Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos/serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.

5.1.8 Recusar com a devida justificativa qualquer produto/serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

5.1.9 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos.

5.1.10 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.





- 5.1.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- 5.1.12 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na prestação dos serviços;
- 5.1.13 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- 5.1.14 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na prestação dos serviços;

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A contratada obriga-se a:
- 6.1.2 Fornecer os serviços/produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 6.1.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.





- 6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 6.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.1.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.1.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.1.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



- 6.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 6.1.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 6.1.23 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 6.1.24 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços.
- 6.1.25 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos/serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 6.1.26 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 6.1.27 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 6.1.28 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor total do contrato é de XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.





8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos im-





postos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0211 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0006 2.090 - Doação de Urnas Funebres a População Carente  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços p/ dist. gratuita

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.



12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/prestação de serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à serem adquiridos/prestados os serviços, conforme disposto no Termo de Referência.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada





para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

I A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Portaria XXX/XXXX  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pela CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

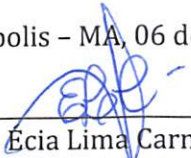


Processo nº 280123  
Fis. nº 170  
V. str. e

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis - MA, 06 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

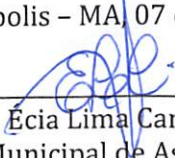


Processo nº 280123  
Fis nº 121  
Visto e

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 07 de fevereiro de 2023.

  
Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

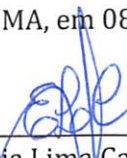


Processo n.º 280123  
Fis. n.º 122  
Visto e

## JUNTADA DE PUBLICAÇÃO

Junto aos autos do Processo n.º 280123, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 017/2023, do tipo Menor Preço, a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município – DOM e Certidão no quadro de Avisos desta Prefeitura.

Esperantinópolis/MA, em 08 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



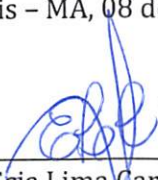
Processo n.º 280123  
Fis. n.º 123  
Visto e

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada Aviso de Dispensa de Licitação, datado de 07/02/2023, no Mural de Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM, nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

A referida Dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Esperantinópolis – MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 010/2021





Processo nº 280193  
Fls nº 174  
Visto l

**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

ISSN 2764-7242

DATA: 10/02/2023

Volume: 10 - Número: 461 de 10 de Fevereiro de 2023

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 10/02/2023 14:55:19

IP com nº: 10.0.0.133

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2067](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2067)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 461/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.02.10 14:55:25

## SUMÁRIO

Processo nº 930123  
Fls nº 125  
Visto e

## TERCEIROS

- ☒ AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 005/2022 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, APRESENTA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022, QUE TEVE COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PREST
- ☒ CHAMAMENTO PUBLICO: nº 005/2022 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSOM, TOMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, ECOCARDIOGRAMA) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- ☒ CHAMAMENTO PUBLICO: nº 005/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, EU, O SR. JOELSON RIBEIRO BEZERRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, HOMOLOGO E RATIFICO A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 027/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. KELLVANE FERREIRA SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 027/2022 (SRP), CONF
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/100227/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MALHARIA DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520, 2002, LEI Nº 8.666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE INTERESSE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PARA BENS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA





Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Proc. n.º 230123  
Fls n.º 126  
Visto \_\_\_\_\_

Município de Esperantinópolis  
Kellvane Ferreira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/100227/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° PE/100227/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 027/2022. (SRP). PARTES:** Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa L de S Ferreira Filho, inscrita no CNPJ: 47.402.054/0001-47. **OBJETO:** prestação de serviços de confecção malharia de interesse desta administração pública. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Secretaria Municipal de Administração, 04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração, 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Kellvane Ferreira Sousa - Secretária Municipal de Administração pela CONTRATANTE e Luis de Santana Ferreira Filho empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Esperantinópolis – MA, 09 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria N° 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Boa Esperança, no município de Esperantinópolis -MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar -se às 10:00 (dez) horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853 -8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 09 de fevereiro de 2023. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 017/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 07 de fevereiro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: \*\*\*.834.003-\*\* em 10/02/2023 14:55:19 - IP com n.º: 10.0.0.133  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2067](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2067)







Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

017  
Proc. 980123  
Fls nº 127  
Visto ✓

## DOCUMENTAÇÃO MPC NASCIMENTO

1 mensagem

**Mariele Pricila Carvalho Nascimento** <mprdonascimento@gmail.com>  
Para: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com)

13 de fevereiro de 2023 às 15:12

Boa tarde,

Segue em anexo a documentação completa a proposta assinada.

MPC NASCIMENTO (Funerária CN Pax União)  
[Rua Genésio Carvalho, 86](#), Bairro Santa Teresinha  
Esperantinopolis - MA

 **certidões ok.pdf**  
3214K



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. n.º 230123  
Fls n.º 128  
Visto \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados pela empresa **M P C NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52.

Esperantinópolis - MA, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

Antonio Caetano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2022

Proc. 280123  
Fls nº 128  
Visto ✓



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO



### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000012	Nº da Inscrição 87	Nº do Alvará 53/2023	Validade 31/12/2023
--------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte  
Nome: M. P. C. NASCIMENTO - ME  
CPF/CNPJ: 13215018000152  
RG/Insc  
Nome Fantas.: FUNERÁRIA CN PAZ UNIÃO

Endereço  
Logradouro: RUA GENESIO CARVALHO Número: 87  
Complemento: FUNDOS CEP: 65750000  
Bairro: BAIRRO SANTA TERESINHA  
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS Estado: MA

Atividade Principal  
Serviços de funerárias

Horário de Funcionamento

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura: 07/02/2011

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO  
Data: 10/02/2023 11:12:00 -0300  
Verifique em <https://verificador.fo.br>

Marcos Aurélio S. Figueredo  
Chefe Departamento da Administração Tributária  
Portaria nº 027/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.215.018/0001-52</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>07/02/2011</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>M P C NASCIMENTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA CN PAX UNIAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b> <b>96.03-3-02 - Serviços de cremação</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GENESIO CARVALHO</b>		NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>65.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERANTINOPOLIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 3645-1641</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **10:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI977965767



*Daniel Pereira Nascimento*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062392432017-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2017

NOME DANIEL PEREIRA NASCIMENTO

FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO E MARIA PEREIRA NASCIMENTO

NATURALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1963

DOC ORIGEM NASC. N.6478 FLS.291 LIV.30

CPF 237408093-53  
SAO LUIS-MA  
P-18

*Lucio*  
LUCIO FLAVIO CANCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Prov. 780123  
Fls nº 131  
Viso e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M P C NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.215.018/0001-52

Certidão nº: 5893892/2023

Expedição: 09/02/2023, às 10:14:13

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P C NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.215.018/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.215.018/0001-52  
**Razão Social:** MARIELE PRISCILA CARVALHO NASCIMENTO 60216178355  
**Endereço:** RUA GENESIO CARVALHO 87 FUNDOS / SANTA TEREZINHA /  
ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2023 a 08/03/2023

**Certificação Número:** 2023020701360220047988

Informação obtida em 09/02/2023 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Esperantinópolis

CERTJUDONE-VNEP - 172023  
Código de validação: D114B4DF5B

Número da guia: 23052901001437300.

**ELAINE LIMA CRUZ, SECRETÁRIA JUDICIAL DA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO.**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**U S A N D O** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema Pje* e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** OU **INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M P C NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.215.018/0001-52, localizada na Rua *Genésio Carvalho*, 87, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA. **CERTIFICO** finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de *Distribuição*. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ nº 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte três (2023). Eu, *Elaine Lima Cruz*, Secretária Judicial, digitei e assinei.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.





Proc. n.º 220123  
Fls n.º 135  
Visto 0

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Esperantinópolis

**ELAINE LIMA CRUZ**  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Esperantinópolis  
Matrícula 201376

Documento assinado. ESPERANTINÓPOLIS, 13/02/2023 12:11 (ELAINE LIMA CRUZ )



CERTJUDONE-VNEP - 172023 / Código: D114B4DF5B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente





Process. 920123  
Fls nº 136  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 003631/23

**Data da**

16/01/2023 08:49:51

**Inscrição Estadual:** 123528364

**CPF/CNPJ:** 13215018000152

**Razão Social:** M P C NASCIMENTO

**Endereço:** RUA GENESIO CARVALHO, 87 FUNDOS CEP: 65750000 - SANTA TEREZINHA

**Telefone:** (99)36451641

**Município:** ESPERANTINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/02/2023 10:08:37



Proc. n.º 280123  
Fls n.º 132  
Visto: e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221371/22

Data da

30/11/2022 11:42:35

Inscrição Estadual: 123528364

CPF/CNPJ: 13215018000152

Razão Social: M P C NASCIMENTO

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 87 FUNDOS CEP: 65750000 - SANTA TEREZINHA

Telefone: (99)36451641

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 09/02/2023 10:07:40

Process. 980123  
Fls nº 138  
Visto e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M P C NASCIMENTO**  
**CNPJ: 13.215.018/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:09 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **9875.C586.DE91.0B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 280123  
Fls nº 139  
Visto: e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ 06376669000169



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal Lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÉMIOS etc ), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos

**ATENÇÃO** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro	000012	Inscrição Municipal	87
Contribuinte	M. P. C. NASCIMENTO - ME	CPF/CNPJ	13215018000152
Nome Fantasia	FUNERÁRIA CN PAZ UNIÃO		
Endereço	RUA RUA GENESIO CARVALHO, 87	Complem	FUNDOS
Bairro	BAIRRO SANTA TERESINHA	CEP	65750000
Cidade	ESPERANTINOPOLIS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura	07/02/2011
		Data de Encerramento	0
Atividade	Serviços de funerárias		

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de funerárias

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emissão: 07/12/2022 11:19:16

Validade: 07/03/2023

Usuário


MARCOS

Número/Controle da Certidão:

A62507B2C15599A9

Marcos Aurelio S. Figueiredo  
Chefe do Departamento da Administração Tributária  
Potreria 027/2021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800149651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIELE PRISCILA CARVALHO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) IDEVAN CARVALHO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 266102020037	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 602.161.783-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA TERESINA	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M P C NASCIMENTO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MARIELLE_PRISCILLA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 9603301, 9603302, 9603303, 9603305, 9603399, 4789099, 4923002, 7711000, 8622400	Descrição do Objeto 9603-3/04 Serviços de funerárias 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários) 9603-3/05 Serviços de somatoconservação 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente ( a remoção e exumação de cadáveres, a remoção e exumação de cadáveres) 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios 9603-3/02 Serviços de cremação 9603-3/03 Serviços de sepultamento 7711-0/00 - locação de automóveis sem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.215.018/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 07/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariele Priscila Carvalho Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2190002615942	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:23 SOB Nº 20190340797.  
PROTOCOLO: 190340797 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902110776. NIRE: 21800149651.  
M P C NASCIMENTO - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800149651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIELE PRISCILA CARVALHO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL PEREIRA NASCIMENTO	(mãe) IDEVAN CARVALHO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 266102020037	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 602.161.783-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA TERESINA	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M P C NASCIMENTO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARIELLE_PRISCILLA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária	Descrição do Objeto condutor; 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.215.018/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariele Priscila Carvalho Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002615942	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:23 SOB Nº 20190340797.  
PROTOCOLO: 190340797 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902110776. NIRE: 21800149651.  
M P C NASCIMENTO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po  
Informando seus respectivos códigos de verificação




 Estado do  
 Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

 Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
 Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.215.018/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.352836-4  
**Razão Social:** M P C NASCIMENTO  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GENESIO CARVALHO  
**Número:** 87 **Complemento:** FUNDOS  
**Bairro:** SANTA TEREZINHA  
**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA  
**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 36451641

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 26/07/2017

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 17/02/2011 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/02/2023


**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800149651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) MARIELE PRISCILA CARVALHO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) DANIEL PEREIRA NASCIMENTO		(mãe) IDEVAN CARVALHO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1991	IDENTIDADE (número) 266102020037	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 602.161.783-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA TERESINA	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M P C NASCIMENTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) profisco.fpf@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto Serviços de funerárias - Agente funerário; Comércio varejista de artigos funerários - Comerciante de artigos funerários		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.215.018/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariele Priscila Carvalho Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000896957	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:51 SOB Nº 20170414663.  
PROTOCOLO: 170414663 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702115360. NIRE: 21800149651.  
M P C NASCIMENTO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. n.º 280123  
Fls n.º 144  
Visto \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados pela empresa **M P C NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52.

Esperantinópolis - MA, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2022





## PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280123  
DISPENSA Nº. 017/2023.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: MPC NASCIMENTO		
Nome da Fantasia: FUNERÁRIA PAX UNIÃO		
CNPJ: 13.215.018/0001-52		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123528364
ENDEREÇO: R GENESIO CARVALHO	CEP:65750-000	MUNICÍPIO:ESPERANTINOPOLIS
TELEFONES: (99) 98808-6899		EMAIL: mprdonascimento@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: DANIEL PEREIRA NASCIMENTO		
RG:062392432017-8	EMISSOR:SESP/MA	CPF:237408093-53
ENDEREÇO: R GENESIO CARVALHO	CEP:657500-000	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS
TELEFONES: (99) 98808-6899		EMAIL: mprdonascimento@gmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1313-7	C/C: 81200-5

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 006/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,90 m, largura:0,56 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada.	UND	10	R\$ 1.102,00	R\$ 11.020,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento:1,40 m, largura:0,45 m, tipo	UND	3	R\$ 1.182,33	R\$ 3.546,99

	tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais :envernizada				
3	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	10	R\$ 112,55	R\$ 1.125,50
4	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	3	R\$ 54,40	R\$ 163,20
5	Serviços de tanatopraxia (conservação do corpo)	UND	13	R\$ 398,00	R\$ 5.174,00
6	Translado urbano (resgate, entrega e enterro) serviços	UND	13	R\$ 159,00	R\$ 2.067,00
7	Translado rural até 50km serviço	UND	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
8	Translado intermunicipal – por km serviço.	KM	5.000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
R\$ 41.568,49 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).					

Nossa proposta tem preço total de R41.568,49 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

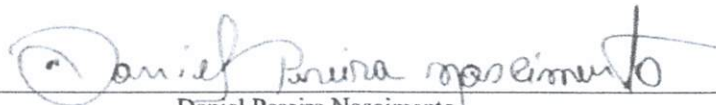
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Execução: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Esperantinópolis - MA, 13, fevereiro de 2023



Daniel Pereira Nascimento  
CPF. 237.408.093-53



Processo: 280123  
Fls nº 142  
Visto: e

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280123  
DISPENSA Nº. 017/2023.**

MPC NASCIMENTO, com sede na RUA GENESIO CARVALHO, Nº 87, BAIRRO: SANTA TEREZINHA., CNPJ 13.215.018/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Esperantinópolis - MA, 13 de fevereiro de 2023

Daniel Pereira Nascimento  
CPF. 237.408.093-53

RUA GENESIO CARVALHO, Nº 87, BAIRRO: SANTA TEREZINHA.  
ESPERANTINOPOLIS – MA, CEP: 65750-000





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. n.º 220123  
Fls n.º 148  
Visto \_\_\_\_\_

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 017/2023, que teve como objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

1º COLOCADA A EMPRESA: M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA.

Assim sendo, proclamamos a empresa: M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 41.568,49 (quarenta e mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis - MA, em 13 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 230123  
Fls nº 149  
Visto e

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação nº 017/2023, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 41.568,49 (quarenta e mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais).

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. n.º 280123  
Visto 150  
e

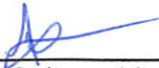
A Senhora  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

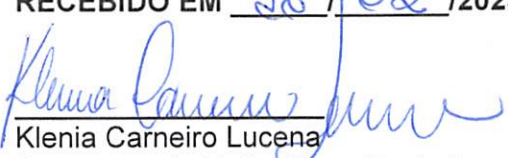
Estamos encaminhando em anexo a minuta do contrato e os autos do Processo administrativo nº 2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 017/2023, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 16 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023

RECEBIDO EM 16 / 02 /2023

  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021





## PARECER JURÍDICO

O Senhor  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023  
DISPENSA: 017/2023

**OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.177,50** (quarenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Pelo valor global de R\$ 41.568,49 (quarenta e mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A agente de contratação, através do Senhor Antonio Caitano Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 2023 da Dispensa de Licitação nº 017/2023, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, cuja empresa vencedora: M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 017/2023 pelo valor global R\$ 41.568,49 (quarenta e mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais) com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**



**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo n.º 220123, enquadra-se no Art. 75 da Lei de N.º 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Precipuamente, no que é pertinente à CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concernem as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 017/2023**, vinculada ao **processo administrativo nº 2023**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro 2023.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## RELATÓRIO

Ao Senhor  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta,

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 032/2022 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Sra. Écia Lima Carneiro, Secretária Municipal de Assistência Social o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 017/2023, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 03/02/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 017/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA. VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 41.568,49 (quarenta e mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 2023 da Dispensa de Licitação nº 017/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à RATIFICAÇÃO da autoridade superior. Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo: 280123  
Fls nº 156  
Visto e

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 017/2023**

**ASSUNTO: contratação de pessoa jurídica para prestação serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 017/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, no valor global de R\$ 41.568,49 (quarenta e mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais), tendo como vencedora a empresa M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis/MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo: 280123-  
Fls nº 157  
Visto e

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convoca a empresa: M P C NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.215.018/0001-52, com sede na Rua Genésio Carvalho, 87 Fundos, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, para a Assinatura do Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, no prazo de 5 (cinco dias) úteis. No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito.

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 24 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M P C NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.215.018/0001-52  
Certidão nº: 5893892/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 10:14:13  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P C NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.215.018/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ver

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.215.018/0001-52  
**Razão Social:** MARIELE PRISCILA CARVALHO NASCIMENTO 60216178355  
**Endereço:** RUA GENESIO CARVALHO 87 FUNDOS / SANTA TEREZINHA /  
ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2023 a 08/03/2023

**Certificação Número:** 2023020701360220047988

Informação obtida em 09/02/2023 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Esperantinópolis

CERTJUDONE-VNEP - 172023  
Código de validação: D114B4DF5B

Número da guia: 23052901001437300.

**ELAINE LIMA CRUZ, SECRETÁRIA JUDICIAL DA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO.**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**U S A N D O** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema Pje* e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M P C NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.215.018/0001-52, localizada na Rua Genésio Carvalho, 87, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA. **CERTIFICO** finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de *Distribuição*. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ nº 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte três (2023). Eu, *Elaine Lima Cruz*, Secretária Judicial, digitei e assinei.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.





Process. 230123-  
Fls nº 161  
Visto e

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Esperantinópolis

**ELAINE LIMA CRUZ**  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Esperantinópolis  
Matrícula 201376

Documento assinado. ESPERANTINÓPOLIS, 13/02/2023 12:11 (ELAINE LIMA CRUZ)



CERTJUDONE-VNEP - 172023 / Código: D114B4DF5B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadorce.htm](http://www.tjma.jus.br/validadorce.htm)



Proc. n.º 280123  
Fls n.º 162  
Visto \_\_\_\_\_ e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003631/23

**Data da**

16/01/2023 08:49:51

**Inscrição Estadual:** 123528364

**CPF/CNPJ:** 13215018000152

**Razão Social:** M P C NASCIMENTO

**Endereço:** RUA GENESIO CARVALHO, 87 FUNDOS CEP: 65750000 - SANTA TEREZINHA

**Telefone:** (99)36451641

**Município:** ESPERANTINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





Process. 280123  
Fls nº 163  
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 221371/22

**Data da** 30/11/2022 11:42:35

**Inscrição Estadual:** 123528364

**CPF/CNPJ:** 13215018000152

**Razão Social:** M P C NASCIMENTO

**Endereço:** RUA GENESIO CARVALHO, 87 FUNDOS CEP: 65750000 - SANTA TEREZINHA

**Telefone:** (99)36451641

**Município:** ESPERANTINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. n.º 280123  
Fls n.º 164  
Visto \_\_\_\_\_ e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P C NASCIMENTO  
CNPJ: 13.215.018/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:09 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **9875.C586.DE91.0B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 280123  
Fls nº 165  
Visto e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS**

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
RUA GETULIO VARELA, Nº 435 - CENTRO  
CNPJ 08.270708000153



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017 bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1955 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUMS LAUDÉMIOS etc.) em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

**ATENÇÃO** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Cadastro: 000012      Inscrição Municipal: 87  
Contribuinte: M. P. C. NASCIMENTO - ME      CPF/CNPJ: 13215015000152  
Nome Fantasia: FUNERÁRIA CN PAZ UNIÃO  
Endereço: RUA RUA GENESIO CARVALHO, 87      Complemento: FUNDOS  
Bairro: BAIRRO SANTA TERESINHA      CEP: 65750000  
Cidade: ESPERANTINOPOLIS - MA  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 07/02/2011      Data de Encerramento: 0  
Atividade: Serviços de funerárias

Atividade(s) CNAE: Serviços de funerárias  
Condição varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emissão: 07/12/2022 11:19:16      Validade: 07/03/2023      Usuário: MARCOS  
Número/Controle da Certidão: A62507B2C18599A9

Marcos Aurelio S. Fiqueredo  
Chefe do Departamento da Administração Tributária  
Página 027/2021